



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 2030/2019 - SEMED/PMA

CONTRATO Nº 031/2019-SEMED

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de preços
SRP.2018.005.PMA.SEMED.

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, PROINFÂNCIA E UEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA

PARTES: Secretaria Municipal de Educação-SEMED como **Contratante** e FORT ALIMENTOS EIRELI – ME, como **Contratada**;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, PROINFÂNCIA E UEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17/07/2003 e demais dispositivos legais, e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

VALOR DO CONTRATO: R\$4.812.319,55 (Quatro Milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ANO 2019

Órgão: 06

Unidade: 06.02 FUNDEB

Funcional Programática: 1236100022.103000

Natureza da despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 33.90.30.21

Fonte: 111400

VALOR TOTAL PARA 2019: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

ANO 2019

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Funcional Programática: 1236100022.110000

Natureza da despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 33.90.30.21

Fonte: 111500

VALOR TOTAL PARA 2019: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

ANO 2019

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Funcional Programática: 1212200022.044000

Natureza da despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 33.90.30.21

Fonte: 111100

VALOR TOTAL PARA 2019: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

VALOR TOTAL ALOCADO PARA 2019: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSESSORIA JURÍDICA

VALOR ALOCADO PARA 2020: R\$3.812.319,55 (Três milhões, oitocentos e doze mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da ordem de início de fornecimento, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO** – Secretária Municipal de Educação e a **FORT ALIMENTOS EIRELI – ME, (CONTRATADA)**, representada por **JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS**

FISCAL DO CONTRATO: RAIMUNDA COSTA MELO, matrícula **29407-1**

LOCAL E DATA: Ananindeua - PA, 06 de Maio de 2019.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

VALOR DO CONTRATO: de R\$1.192.214,34 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****ANO 2019**

Órgão: 06

Unidade: 06.02 FUNDEB

Funcional Programática: 1236100022.103000

Natureza da despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 33.90.30.21

Fonte: 111400

VALOR TOTAL PARA 2019: R\$ 145.261,10 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos)

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Funcional Programática: 1236100022.110000

Natureza da despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 33.90.30.21

Fonte: 111500

VALOR TOTAL PARA 2019: R\$ 145.261,10 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos)

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Funcional Programática: 1212200022.044000

Natureza da despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 33.90.30.21

Fonte: 111100

VALOR TOTAL PARA 2019: R\$ 145.261,10 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos)**VALOR TOTAL ALOCADO PARA 2019: R\$435.783,30** (Quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).**VALOR ALOCADO PARA 2020: R\$756.431,04** (Setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da ordem de início de fornecimento, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93.**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante, CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO – Secretária Municipal de Educação e a MARTINS JR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI – ME, (CONTRATADA), representada por STELA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**FISCAL DO CONTRATO:** RAIMUNDA COSTA MELO, matrícula 29407-1**LOCAL E DATA:** Ananindeua - PA, 06 de Maio de 2019.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**PROCESSO Nº 2030/2019 - SEMED/PMA****CONTRATO Nº 031/2019-SEMED****MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico para Registro de preços SRP.2018.005.PMA.SEMED.**ESPÉCIE:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, PROINFÂNCIA E UEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação-SEMED como Contratante e FORT ALIMENTOS EIRELI – ME, como Contratada;**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, PROINFÂNCIA E UEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17/07/2003 e demais dispositivos legais, e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.**VALOR DO CONTRATO:** R\$4.812.319,55 (Quatro Milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos),**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****ANO 2019**

Órgão: 06

Unidade: 06.02 FUNDEB

Funcional Programática: 1236100022.103000

Natureza da despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 33.90.30.21

Fonte: 111400

VALOR TOTAL PARA 2019: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**ANO 2019**

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Funcional Programática: 1236100022.110000

Natureza da despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 33.90.30.21

Fonte: 111500

VALOR TOTAL PARA 2019: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**ANO 2019**

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Funcional Programática: 1212200022.044000

Natureza da despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 33.90.30.21

Fonte: 111100

VALOR TOTAL PARA 2019: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**VALOR TOTAL ALOCADO PARA 2019: R\$1.000.000,00** (um milhão de reais).**VALOR ALOCADO PARA 2020: R\$3.812.319,55** (Três milhões, oitocentos e doze mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da ordem de início de fornecimento, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93.**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante, CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO – Secretária Municipal de Educação e a FORT ALIMENTOS EIRELI – ME, (CONTRATADA), representada por JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS**FISCAL DO CONTRATO:** RAIMUNDA COSTA MELO, matrícula 29407-1**LOCAL E DATA:** Ananindeua - PA, 06 de Maio de 2019.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA****2º TERMO ADITIVO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 046/2016– SESAN/PMA.****PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA - EPP.**OBJETO DO CONTRATO:** Construção do Mercado e Revitalização da Praça de Águas Lindas, no município de Ananindeua.**OBJETO DO ADITIVO:** O prazo contratual que expiraria no dia 27 de março de 2019, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, encerrando-se em 27 de outubro de 2019.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento.
Raimundo da Silva Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 2030/2019-SEMED

INTERESSADO: FORT ALIMENTOS EIRELI-ME

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, PROINFÂNCIAS E UEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA/PA.

Considerando que a empresa **FORT ALIMENTOS EIRELI-ME** foi a vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07 do Pregão Eletrônico 2018.005.PMA.SEMED;

Considerando que o objeto do contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para os alunos da rede municipal de ensino de Ananindeua;

Considerando que o que expressa o Decreto-Lei de n.º 200 de 1967, em especial no artigo 10 e seus parágrafos, acerca do funcionalismo público, instituindo como elemento basilar a descentralização da Administração;

Considerando que a descentralização de atividades facilita a produção ou prestação de serviços, tendo como consequência a diminuição de custos e recursos;

Considerando que a Administração Pública só irá contratar quando efetivamente precisar de determinado serviço ou objeto;

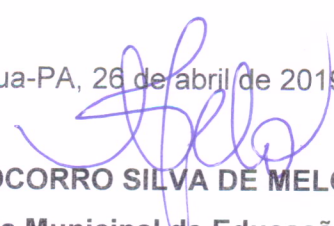
Considerando que a contratação, bem como prorrogação de contratos, é uma solução economicamente mais vantajosa para a Administração;

Justificando que, existe lastro orçamentário para honrar com os estipêndios do referido Instrumento contratual, a existência de processo licitatório devidamente concluído, a necessidade da Secretaria Municipal de Educação na prestação de serviço de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para os alunos da rede municipal de ensino de Ananindeua;

Nesse sentido, **ACATO** o parecer jurídico, **AUTORIZO** a formalização do Contrato Administrativo e sua respectiva publicação.

Encaminho o processo para as providências cabíveis.

Ananindeua-PA, 26 de abril de 2019.


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 2030/2019-SEMED

INTERESSADO: FORT ALIMENTOS EIRELI – ME

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, PROINFÂNCIA E UEI'S DA REDE MUNICIPAL – ATRASO NA PUBLICAÇÃO DE APENAS 1 (UM) DIA.

A empresa FORT ALIMENTOS EIRELI – ME foi a vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07 do Pregão Eletrônico 2018.005.PMA.SEMED.

Por seguir o Princípio do Devido Processo Legal descrito no art. 5º, LIV, da CF/88, a SEMED/PMA encaminhou os autos à Procuradoria Geral do Município – PROGE/PMA e a Controladoria Geral do Município – CGM/PMA, para verificação e análise como descrevem os arts. 70 e 71, da CF/88, respeitando ambos os órgãos como instrumentos de controle interno dos atos de toda a prefeitura municipal de Ananindeua.

Pela necessidade urgente e relevante da aquisição dos equipamentos e material de consumo para atender à Rede Municipal Pública de Ensino, o contrato foi assinado no dia 06/05/2019.

Contudo, o Parecer do Controle Interno foi emitido somente em 05/06/2019, devido ao abissal volume de processos para serem analisados e formalizados pareceres, informando não haver ressalvas por estar totalmente revestido de formalidades legais. No entanto foi entregue neste órgão somente no dia 06/06/19 no fim do expediente que é de 08h às 14h, só restando a presente data para imputação.

Ora, o excesso de formalismo, prejudica o intuito do processo, que é o fornecimento de mobiliário, equipamentos e material de consumo para usufruto das escolas municipais e todos os alunos matriculados na rede municipal.

O art. 70 da CF, em consonância com o art. 138 da LO do município tratam da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, como se vê abaixo:

Art. 138. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder. (g.n.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

Se o processo for tido por intempestivo, em razão de apenas 1 (um) dia, haverá um rigor desnecessário da aplicação da fiscalização externa, ainda sendo um processo revestido das formalidades legais necessárias.

O art. 3º, IV, da CF prescreve que o Estado tem por objeto a promoção do bem comum e com isso vemos que o intuito da municipalidade é atender a coletividade neste processo.

Os Processo Administrativos do presente órgão, pela organização de sua estrutura administrativa, necessitam tramitar entre repartições públicas que não estão próximos (PROGE/PMA e CGM/PMA), possuindo mais de 5km de distância da SEMED/PMA na Rodovia Federal BR316; isto corrobora para criar, além do grande volume de processos, obstáculos logísticos para o cumprimento das orientações do Tribunal de Contas do Município – TCM/PA quanto aplicabilidade dos prazos de publicação no mural do jurisdicionados, pela demora no retorno nas informações.

Vale ressaltar que devem ser atendidos os prazos para publicação no portal dos jurisdicionados estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, quanto às suas Resoluções; mas devido ao rito seguido para aplicar os Princípios da Legalidade e do Devido Processo Legal, acabaram por serem prejudicados em virtude do trâmite ocorrido em cada órgão da municipalidade por onde o presente processo transitou.

Dessa forma, justificamos que o atraso, RESSALTAMOS, de apenas 1 (um) dia, na publicação no portal dos jurisdicionados ocorreu devido a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ananindeua, que manipula processos físicos e seu deslocamento entre os órgãos acaba por afetar aos prazos estabelecidos pelo TCM/PA, mas não afetam a Legalidade e ao Devido Processo Legal, solicitando, com a devida vênia, que seja aceita a presente justificativa por demonstrar a Boa Fé em aplicar a legislação, solicitamos que o presente processo seja devidamente aceito e registrado neste ilustre órgão.

Ananindeua, 07 de Junho de 2019

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação